



SINDESV-PE

**Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância,
Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância de
Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de
Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco**

Fundado em 22 de Março de 1986 e Homologado em 06 de Novembro de 1986
Rua do Sossego, 279 – Boa Vista – CEP 50050-080 – Fone: (81) 3421.1964 – Recife – PE
C.N.P.J. 10.580.199/0001-28

Recife-PE., 13 de Novembro de 2018

Ofício 044 / 2018

Ao
Consócio Grande Recife
M.D Sra. Kilma Maria Pontes Ferraz
Coordenadora de Gestão
Contrato de Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância

Digníssima Coordenadora,

| | |
|---|----------------|
| GRANDE X RECIFE CONSORCIO DE TRANSPORTE | |
| SIGEPE / CPR | |
| Nº do Doc.: | D215443-5/2018 |
| Data da abertura: | 14/11/18 |
| Horário de recebimento: | 09:38 |
| Recebido por: | Heluciana |

Impera-nos na defesa e direitos dos nossos representados “Vigilantes de Verdade” que intermédio da Empresa ao qual são vinculados BBC Vigilância Ltda, mantida por este Consorcio, contratualmente, para prestação de serviços de Segurança e Vigilância, cientificar Vossa Senhoria no sentido que se digne adotar providências que se fizerem necessárias para coibir os desmandos e ou irregularidades que atentam contra a Legislação Trabalhista Pátria, levada a efeito pela empresa BBC contra os interesses e direitos dos nossos representados que elencamos a seguir: a) Atrasos contraentes de salários e obrigações convencionais (Vale alimentação, recolhimento de FGTS, concessão de férias nos termos previstos na CLT, inclusive com pagamentos no prazo de quarenta e oito hora antes do efetivo gozo das mesmas), tendo-se para esclarecer: 1- salário atrasado do mês de Outubro 2018; 2- Trinta e nove Vale Alimentação; 3- Não concessão de períodos de férias, segundo denúncias, atingindo quatro anos ou quarenta e oito meses, afirmam os denunciante que foram encaminhados para suas residências e ou dispensados para não comparecerem e exercerem suas atividades profissionais, contudo sem receberem os valores acrescidos de um terço que consolida, efetivamente férias para o rigor da consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando que estas situações agravam as dificuldades dos nossos representados e em decorrência dos seus familiares vimos em caráter de Urgência, requerer, como requerido se estabelece para alvitre bom, que nos seja concedido espaço (auditório) e ou local apropriado para que possamos em data e horário estabelecido pelo Consórcio, realizar esta Assembleia Extraordinária, objetivando ratificação de todas as denúncias e deliberação sobre e para o rigor das normas Estatutárias do SINDESV-PE.

Sendo o que se apresenta, firmamo-nos para na representação

Respeitosamente
Nestes termos pedirmos
Deferimento

Elio Lira de Oliveira
Diretor Administrativo e de Secretaria